

**LEI Nº 151, DE 12 DE JUNHO DE 2001**

**ALTERA ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 135 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001 E AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2001.**

A Câmara Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** O art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das seguintes dotações: 20.07.06.30.174.248.3111, 20.07.06.30.174.248.3120, 20.07.06.30.174.248.3132, 20.07.06.30.174.248.4110 e 20.07.06.30.174.248.4120.

**Art. 2º** Fica o Município de União de Minas/MG, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 2001, no valor de R\$ 17.000,000 (dezessete mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	20 – Poder Executivo	
Unidade:	07 – Departamento de Desenvolvimento	
Função:	06 – Defesa Nacional e Segurança Pública	
Programa:	30 – Segurança Pública	
Sub-Programa:	174 – Policiamento Civil	
	2048 – Cooperação à Polícia Civil	
	3110 – Pessoal Civil.....	R\$ 6.000,00
	3120 – Material de Consumo.....	R\$ 4.600,00
	3132 – Outros serviços e encargos.....	R\$ 4.400,00
	4110 – Obras e instalações.....	R\$ 1.000,00
	4120 – Equipamentos e materiais permanentes.....	R\$ 1.000,00

**Art. 3º** Constituem recursos para abertura de Crédito Especial mencionado no artigo anterior, anulação parcial da seguinte dotação:

20.06.08.41.190.2015.3120.....	3.000,00
20.06.08.42.188.2037.4110.....	8.000,00
20.06.08.42.188.2037.3253.....	6.000,00
TOTAL.....	17.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2001.

Prefeitura Municipal de União de Minas MG, 12 de junho de 2001.

**ROQUE DIAS RIBEIRO**

- Prefeito Municipal -

**PUBLICAÇÃO**

Publicado nesta data, por afixação no quadro de avisos e editais desta Prefeitura.

Regina Maria Soares Ferreira  
Secretária de Gabinete